

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 2935/2018

(Dispõe sobre concessão de reajuste salarial e de vencimentos aos servidores e funcionários públicos municipais e dá outras providências)

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Candido Murilo Pinheiro Ramos, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Considerando o reajuste do salário mínimo no país, em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018;

Considerando o que dispõe o § único do artigo 51 da Lei Complementar 02/2006 e a Lei nº 1341/2017;

Considerando a divulgação pelo Governo Federal do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), em 2,94% (dois virgula noventa e quatro por cento);

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica concedido reajuste de salários e de vencimentos aos servidores públicos municipais, enquadrados na Tabela de Referências do Nível "A" de 01 a 24 (anexo V e anexo V-a), constante da Lei Complementar nº 002/06, na ordem de 2,94% (dois virgula noventa e quatro por cento).

Parágrafo Único - As vantagens concedidas neste artigo são extensivas a todos os funcionários do quadro de pessoal da prefeitura, inclusive inativos e pensionistas;

Artigo 2º. - Para efeito de aplicação do reajuste disposto no artigo 1º, deverá ser observada a tabela abaixo que passa a vigorar a partir de janeiro de 2018:

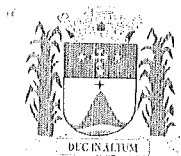
Tabela de Referências – Nível "A"

Referência	Valor R\$
01	964,55
02	964,55
03	964,55
04	964,55
05	1.051,86
06	1.141,65
07	1.250,95
08	1.364,25
09	1.531,45
10	1.606,15
11	1.750,85
12	1.908,94
13	2.080,63
14	2.267,76
15	2.471,42
16	2.718,37
17	2.962,85
18	3.072,46

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

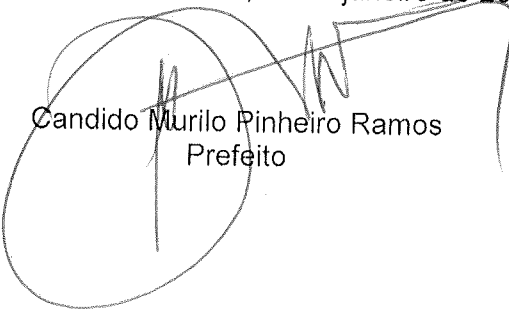


19	3.258,34
20	3.551,51
21	3.996,62
22	4.257,87
23	4.592,88
24	4.946,82

HORA MÉDICA TRABALHADA	Valor R\$
01	98,02

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista, 10 de janeiro de 2018.


Candido Murilo Pinheiro Ramos
Prefeito

Publicado conforme o disposto
no artigo 86 da L.O.M.

Luciene Ap. Pinheiro
Assessora de Gabinete